

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2601056400100076301,2601056400100076302

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): DANIEL PINTO MARTINEZ - **CNPJ/CPF:** 990.659.163-34

Endereço: Rua 11 - 51 - Novo Maracanaú - Maracanaú - CE - 61905-540

Telefone: (85) 98671-5021

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**Razão Social:**

IAJ LOTEAMENTO PACATUBA II SPE LTDA

MR BV PACATUBA IV EMPREENDIMENTO SPE LTDA

Nome Fantasia:

IAJ LOTEAMENTO

MR BV PACATUBA IV SPE

CPF/CNPJ:

34.424.529/0001-54

33.170.737/0001-01

Endereço de Correspondência:

Avenida Washington Soares - 55, 1213 - Edson Queiroz - Fortaleza - CE - 60811-341

Avenida Senador Virgílio Távora - 902 - Número 1701 - Aldeota - Fortaleza - CE - 60170-079

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **02/03/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/wqg-kdaa-tfs>

Relato:

Relata o consumidor que, no ano de 2024, adquiriu um terreno por meio de financiamento, tendo efetuado o pagamento do montante total de R\$ 10.557,06 (dez mil, quinhentos e cinquenta e sete

reais e seis centavos). Informa que, no ano de 2025, passou a enfrentar dificuldades financeiras, não possuindo mais condições de honrar com as parcelas do referido financiamento.

Diante dessa situação, o consumidor entrou em contato com a empresa com o objetivo de realizar o distrato do contrato. Contudo, foi informado de que a empresa devolveria apenas o valor de R\$ 5.278,53 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Após analisar a proposta, o consumidor contestou o valor apresentado, por entender que não correspondia ao montante correto.

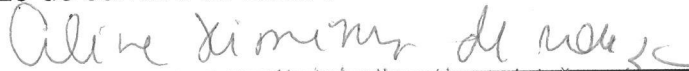
Posteriormente, a empresa reconheceu que houve erro na apuração inicial, porém apresentou um novo valor de restituição, com o qual o consumidor também não concordou. O consumidor informou à empresa que o valor permanecia incorreto, entretanto, não obteve mais qualquer retorno ou esclarecimento.

Diante da ausência de solução, o consumidor buscou o Procon, visando à intermediação do conflito.

Pedido: Requer o consumidor a realização do distrato contratual, com a devida análise e revisão dos valores cobrados e a correta restituição dos valores pagos.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 29 de Janeiro de 2026 .



ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: 29/01/2026

Ass. do consumidor(a):



DANIEL PINTO MARTINEZ